



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1752 de 28 de novembro de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1752 de 28/11/2013)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

Empresa: I.V.M. SILVA EQUIPAMENTOS MEDICOS - ME  
Processo: 5696/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de bobinas de CPAP  
Valor: R\$3.220,00  
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

#### REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1752 de 28/11/2013)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013**

Empresa: APLIKANDO PUBLICIDADE MARKETING E EVENTOS LTDA  
Processo:8533/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto: confecção de cartões  
Valor: R\$ 80,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: S. JORGE C. MONTIRO ME  
Processo: 8530/2013 – Fundo Municipal de Saúde  
Objeto:aquisição de material de informática  
Valor: R\$736,00  
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

#### DECRETO N.º 3.914 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.896 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 76.849,63 ( Setenta e seis mil, oitocentos quarenta e nove reais e sessenta e três centavos).

FONTE = 005 RS 76.849,63 (IGD – BOLSA FAMÍLIA - FNAS)

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	RS	76.849,63
--	----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

#### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.32.00.08.244.4043.2107 – Programa Bolsa Família  
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.005 – Material de Consumo	RS	6.297,40
4.4.90.52.005 – Equipamentos e Material Permanente	RS	70.552,23

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2013.

RACHID ELMOR  
Prefeito Municipal

#### DECRETO LEGISLATIVO N.º 476, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE O DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL ÀS PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal às seguintes personalidades:

Adelina Fernandes Fonseca  
Alessandro Rodrigues Firmo  
Ana Beatriz Fernandes dos Reis  
Carlos Bacellar  
Diego Coelho  
Diego Tadeu Corrêa Esteves  
Elisângela Tavares  
Elizabeth Coelho de Souza - Vicentinos  
Emilio Rosa Gonçalves  
Eurico Pinheiro Bernardes Júnior  
Gabriela Igreja de Brito  
Heloíza de Lima  
Ivanise Gomes Moraes Castro Lima  
Jair da Conceição Dias  
Janaina Vieira de Azevedo  
Jarbas Ribeiro  
Jésus Moreira dos Santos  
Jorge Spinelli dos Reis  
José Gilvandro de Souza Baltar  
José Ribeiro Bastos  
Juliano Balbino de Melo  
Leonides Castilho da Silva  
Lorena Doro Camargo  
Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca  
Marcelo Carlos Guimarães de Lima  
Marie Christine Falkenhahe  
Neemias Carius Taborda

Nilton Pimentel Leite  
Paulo Rodrigues de Souza  
Pedro José Manso  
Professor Oscar Halac  
Rachid Elmôr  
Rubenir Adão Pereira Carlos  
Samuel Pereira Lemos  
Sebastiana Aparecida Proença Vianna  
Servidores da Câmara Municipal  
Vitor Hugo Vieira da Silva

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2013.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
1º Secretário-Interino

Juarez de Medeiros Pereira  
2º Secretário

**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**RACHID ELMÔR-VICE  
**PREFEITA:** LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**  
**ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços**  
**Públicos (interino):** JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -  
**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**  
**JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura:**  
**MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde:**  
**ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio**  
**Ambiente, Ciência e Tecnologia :** MARGARIDA SOARES -  
**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretário de**  
**Fazenda:** MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-**Secretário**  
**de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**  
**(interino):** ROMULO ROSA DE CARVALHO -**Secretária de**  
**Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-  
**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão**  
**de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-  
**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e**  
**Habitação:** PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**  
**Ordem Pública e Defesa Civil (interino):** JORGE DE SOUZA  
**CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer:** DENILSON  
**DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico:** CARLA LEITE  
**SARDELLA-Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE  
**DE CARVALHO**  
**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JOSÉ RICARDO  
**MARQUES FERNANDES-Vice Presidente:** JULIO AVELINO  
**DE MOURA NETO-1º Secretário:** EDUARDO DE SNT'ANA  
**MARIOTTI-2º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA  
**DOS SANTOS-AROLDRO RODRIGUES ORÉM-EURICO**  
**PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-**  
**NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-**  
**Procurador Jurídico:** PEDRO PAULO SAD COELHO-  
**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-  
**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-  
**Secretário Geral:** JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO  
**MARTINS**

DECRETO LEGISLATIVO N.º 477, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013.

CONCEDE O DIPLOMA DE CIDADANIA PATIENSE ÀS  
PERSONALIDADES QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o  
seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Diploma de Cidadania Patiense às seguintes  
personalidades:

*Adair Vasques Lameck*

*Celso André Halseld*

*Deolinda Clemente Bassin*

*Dr. José Rogério Moura de Almeida Filho*

*Francisco Aniceto Monteiro de Souza Leite*

*Frei Adailton Santiago*

*Gustavo Reis Ferreira*

*Jaqueline da Silva Lustosa*

*José Antônio Ballesteros Crespo*

*Leonardo Kfuri Vasconcelos*

*Leonel Ferreira Vasconcelos Júnior*

*Luciana do Nascimento de Lima*

*Maria Grauben Monte Lima*

*Mariângela Marinho Pereira Antônio*

*Mário Marcos Cabral de Souza*

*Nancy Vieira Ferreira*

*Neilon Lima Amâncio*

*Paulo Cesar Gomes de Oliveira*

*Pedro Rogério Waiandt de Almeida*

*Rosenberg Gomes Kiffer*

*Rubens Batista Xavier Júnior*

*Thiago Pampolha*

*Wanilma de Moraes Soares*

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à  
conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2013.

José Ricardo Marques Fernandes  
Presidente

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
1º Secretário-Interino

Juarez de Medeiros Pereira  
2º Secretário

A Comissão de Pregão torna público que a  
licitação na modalidade Pregão Presencial  
080/2013, que teve como objeto a CONTRATAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO,  
conforme solicitação da Secretaria Saúde  
realizada em 27/11/2013, por não haver  
comparecimento de nenhuma empresa foi  
considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 27 de novembro de 2013.

Cristiane Sabino de Azevedo Moraes  
Membro da Comissão



EXPEDIENTE  
Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares



**PORTARIA Nº 1379/2013 G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar o Servidor **SAMUEL DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 1096/02, Diretor de Obras, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 106/2013, celebrado com a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP**, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública do Município de Paty do Alferes, de acordo com o Processo nº 7.174/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 1380/2013 - G.P.**

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;  
CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;  
CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

CONSIDERANDO o memorando nº 130/2013 de 25/11/2013 da Secretaria de Planejamento e Gestão;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor comissionado **SAMUEL DA SILVA CARVALHO**, matrícula nº 1096/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - Ao servidor caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2013.

**RACHID ELMÔR**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1381/2013 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo nº 115 da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008;

que diz que ao servidor efetivo será devido o pagamento referente à incorporação por ocupação de cargo de provimento em comissão, bem como em função gratificada;

CONSIDERANDO o Decreto nº 3351 de 11 de maio de 2011;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder gratificação a título de **INCORPORAÇÃO** a servidora constante abaixo:

MATRÍCULA	NOME	VIGÊNCIA:
991/01	LILIA IEDA ROSA CORREA GOMES	12/2013

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de novembro de 2013.

**RACHID ELMOR**  
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO  
ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2013 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS EXECUÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	62.063.888,0	68.797.185,0	12.322.863,1	17,9	53.705.737,7	78,1	15.091.447,3
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	62.063.888,0	68.797.185,0	12.322.863,1	17,9	53.456.154,3	77,5	15.341.030,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.689.478,0	3.689.478,0	522.505,5	14,2	3.424.448,3	92,8	265.029,7
Impostos	3.079.278,0	3.079.278,0	464.049,1	15,1	2.874.239,2	93,3	205.038,8
Taxas	610.200,0	610.200,0	58.456,4	9,6	550.209,0	90,2	59.990,9
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.610.000,0	3.610.000,0	556.311,5	15,4	3.062.086,0	84,8	547.913,9
Contribuições Sociais	1.700.000,0	1.700.000,0	301.388,8	17,7	1.581.941,2	93,1	118.058,8
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.910.000,0	1.910.000,0	254.922,7	13,3	1.480.165,8	77,5	429.834,2
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (E.C.)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	4.819.000,0	4.872.000,0	1.088.000,0	22,3	1.634.221,4	33,5	3.237.828,6
Recursos Imobiliários	19.000,0	19.000,0	16,0	0,1	32.802,0	0,2	-13.802,0
Recursos de Valores Imobiliários	4.800.000,0	4.853.000,0	1.072.317,2	22,1	1.690.718,6	32,8	3.262.331,4
Recursos de Concessões e Permissões	0,0	100,0	0,0	0,0	100,0	0,0	-100,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos decorrentes de direitos expl. bens públicos área dom.púb.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos da Indústria de Conservação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	3.350,0	3.350,0	735,0	21,9	5.880,0	175,5	-2.530,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.778.000,0	55.008.328,0	9.195.263,6	16,7	43.382.034,3	78,9	11.626.293,7
Transferências Intergovernamentais	48.778.000,0	55.008.328,0	9.195.263,6	16,7	43.382.034,3	78,9	11.626.293,7
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.163.979,0	1.813.979,0	959.997,5	82,5	1.948.872,5	120,6	-324.893,2
Multas e Juros de Mora	20.200,0	20.200,0	2.459,3	12,3	17.000,1	84,2	3.199,9
Indenizações e Restituições	4.000,0	4.000,0	0,0	0,0	24.388,2	609,7	-20.388,2
Recursos da Dívida Ativa	765.200,0	765.200,0	93.591,0	12,2	914.258,9	119,5	-149.058,9
RECEITAS DE CAPITAL	374.579,0	824.579,0	863.913,6	104,8	990.825,0	120,2	-166.246,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	250.583,6	0,0	-250.583,6
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	230.089,3	0,0	-230.089,3
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	230.089,3	0,0	-230.089,3
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	20.494,3	0,0	-20.494,3
Transferências Intergovernamentais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	0,0	0,0	0,0	0,0	20.494,3	0,0	-20.494,3
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)</b>	2.900.000,0	2.900.000,0	397.285,3	13,7	2.241.587,2	77,3	658.412,8
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (II)+(I)</b>	64.963.888,0	71.697.185,0	12.720.148,4	17,7	55.947.325,0	78,0	15.749.860,4
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobilização para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO (IV)+(III)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEPÓSITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (VII) = (VI)+(IV)+(V)</b>	64.963.888,0	71.697.185,0	12.720.148,4	17,7	55.947.325,0	78,0	15.749.860,4
<b>RECEITAS ANTERIORES (III) (excluído do balanço)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Supervant Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (II-C)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 10/2013 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	2.900.000,0	2.900.000,0	397.285,3	13,7	2.241.587,2	77,3	658.412,8
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,0	2.900.000,0	397.285,3	13,7	2.241.587,2	77,3	658.412,8
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	2.900.000,0	2.900.000,0	397.285,3	13,7	2.241.587,2	77,3	658.412,8
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO  
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO  
ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2013

Continuação (33)

DESPESAS	PREVISÃO		DESPESAS REALIZADAS				SALDO	
	INICIAL (a)	ADICIONAIS (b)	ATUALIZADA (c) = (a+b)	No Bimestre (d)	Até 10/2013 (e)	No Bimestre (f)		% (f/c)
<b>DESPESAS EXECUÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (VII)</b>	62.687.308,0	5.201.621,4	72.008.929,4	4.991.972,2	55.781.473,0	10.819.870,0	44.972.203,0	62,3
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	62.687.308,0	5.201.621,4	72.008.929,4	4.991.972,2	55.781.473,0	10.819.870,0	44.972.203,0	62,3
PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.057.306,6	3.498.699,6	35.946.006,2	2.497.272,3	34.135.178,7	6.113.943,5	29.022.845,5	81,5
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.925,0	0,0	20.925,0	0,0	13.898,4	0,0	6.595,3	31,9
OUTRAS CORRENTES	29.399.796,4	5.201.921,8	35.491.718,2	2.187.104,0	20.346.184,9	4.069.897,0	15.952.113,8	54,8
DESPESAS DE CAPITAL	3.079.549,3	1.162.841,7	4.238.196,4	317.609,5	1.270.130,3	404.966,3	1.801.369,7	44,8
INVESTIMENTOS	3.079.549,3	1.162.841,7						



**PATY DO ALFERES**  
ANO XVIII Nº 1752  
de 28 de novembro de 2013

# DIÁRIO OFICIAL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA  
EXATidão DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS  
FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2013

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo 2

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 10/2013 (c)	No Bimestre (d)	Até 10/2013 (e)			
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (f)</b>									
<b>Legislativa</b>	2.492.491,0	2.501.366,5	71.673,7	2.351.920,0	382.418,6	1.978.471,9	4,2	79,1	522.894,7
Ação Legislativa	2.492.491,0	2.501.366,5	71.673,7	2.351.920,0	382.418,6	1.978.471,9	4,2	79,1	522.894,7
<b>12.793.000,0</b>	<b>13.416.407,4</b>	<b>380.656,4</b>	<b>12.871.578,4</b>	<b>2.139.468,0</b>	<b>10.443.769,7</b>	<b>22,2</b>	<b>77,8</b>	<b>2.972.637,7</b>	
Planejamento e Orçamento	26.500,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	1.000,0	0,0	100,0	0,0
Administração Geral	11.236.658,8	11.823.653,2	358.414,1	11.394.146,2	1.836.953,9	9.574.872,2	20,0	79,2	2.454.724,9
Administração Financeira	1.078.950,0	1.107.904,2	11.116,5	1.033.907,8	195.368,4	808.045,9	1,7	72,9	299.858,4
Tecnologia da Informação	400.000,0	452.500,0	7.210,0	428.052,9	2.559,4	248.094,9	0,5	54,8	204.405,1
Formação de Recursos Humanos	20.000,0	10.000,0	280,0	3.816,0	2.778,0	3.816,0	0,0	38,2	6.184,0
Administração de Receitas	19.500,0	3.000,0	0,0	41,3	0,0	41,3	0,0	1,4	2.958,8
Serviços Urbanos	12.400,0	12.400,0	3.627,8	10.614,2	1.700,3	7.892,4	0,0	63,7	4.506,6
<b>Segurança Pública</b>	<b>0,0</b>	<b>463.509,9</b>	<b>165.000,0</b>	<b>438.569,3</b>	<b>180.014,9</b>	<b>369.721,8</b>	<b>0,8</b>	<b>79,8</b>	<b>93.788,1</b>
Defesa Civil	0,0	463.509,9	165.000,0	438.569,3	180.014,9	369.721,8	0,8	79,8	93.788,1
<b>Ajaxência Social</b>	<b>1.948.716,0</b>	<b>2.842.697,2</b>	<b>269.846,3</b>	<b>1.684.107,6</b>	<b>1.328.875,2</b>	<b>1.328.372,5</b>	<b>2,8</b>	<b>46,7</b>	<b>1.514.234,7</b>
Administração Geral	961.210,0	1.123.035,8	29.286,4	961.876,7	207.731,2	950.754,4	1,2	84,7	172.282,4
Assistência ao Idoso	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Assistência ao Portador de Deficiência	20.560,0	20.560,0	3.564,0	18.424,0	3.341,9	10.029,2	0,0	48,8	10.530,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	421.500,0	589.972,5	96.206,4	270.955,4	40.818,4	165.665,5	0,4	28,1	424.307,0
Assistência Comunitária	625.440,0	1.098.037,9	140.787,5	392.851,5	64.983,0	201.923,4	0,4	18,4	897.114,5
<b>Previdência Social</b>	<b>9.404.000,0</b>	<b>9.396.363,2</b>	<b>90.695,9</b>	<b>2.109.487,6</b>	<b>370.982,3</b>	<b>1.739.836,3</b>	<b>3,8</b>	<b>19,2</b>	<b>7.596.526,9</b>
Administração Geral	566.950,0	491.654,5	6.895,9	339.487,6	53.944,4	251.915,9	0,5	51,2	239.738,7
Previdência do Regime Estatutário	8.837.050,0	8.894.708,7	90.000,0	1.770.000,0	317.017,9	1.547.920,5	3,3	17,4	7.346.788,2
<b>Saúde</b>	<b>14.778.943,6</b>	<b>17.850.372,2</b>	<b>1.368.274,4</b>	<b>15.990.000,0</b>	<b>3.442.632,2</b>	<b>13.277.782,6</b>	<b>28,3</b>	<b>74,4</b>	<b>4.572.544,6</b>
Administração Geral	6.350.625,7	6.539.925,7	136.409,5	6.270.414,2	1.232.165,3	6.070.861,9	12,5	89,5	698.190,4
Ação Básica	4.836.100,0	7.119.703,3	1.074.208,2	5.394.473,7	1.143.502,4	4.264.347,1	9,1	59,9	2.855.356,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.839.507,8	3.201.522,9	76.780,0	3.183.006,8	959.137,3	2.591.283,0	5,5	80,0	610.239,8
Suporte Profilático e Terapêutico	315.500,0	311.458,8	20.000,0	192.327,9	20.000,0	89.523,9	0,2	28,7	221.935,0
Serviço de Diagnóstico	60.000,0	61.200,0	1.200,0	1.200,0	1.200,0	1.200,0	2,0	100,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	377.210,0	585.289,6	57.689,7	548.576,5	86.580,8	460.569,7	1,0	78,7	124.723,1
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.000,0
<b>Educação</b>	<b>12.595.126,5</b>	<b>16.418.818,4</b>	<b>2.184.291,2</b>	<b>14.591.599,0</b>	<b>3.442.632,2</b>	<b>10.944.113,6</b>	<b>23,3</b>	<b>66,7</b>	<b>5.474.704,8</b>
Ensino Fundamental	11.819.726,5	15.401.471,5	1.540.750,3	13.703.827,4	2.862.635,0	10.296.247,9	21,9	68,7	5.135.223,6
Educação Infantil	775.400,0	1.017.346,9	154.541,4	688.111,7	135.116,9	677.865,7	1,4	66,8	339.481,2
<b>Cultura</b>	<b>232.800,0</b>	<b>231.482,9</b>	<b>23.187,1</b>	<b>174.727,6</b>	<b>49.857,1</b>	<b>148.081,3</b>	<b>0,3</b>	<b>64,0</b>	<b>83.401,8</b>
Difusão Cultural	232.800,0	231.482,9	23.187,1	174.727,6	49.857,1	148.081,3	0,3	64,0	83.401,8
<b>Urbanismo</b>	<b>2.204.640,7</b>	<b>2.464.134,9</b>	<b>19.385,5</b>	<b>1.249.588,1</b>	<b>268.317,3</b>	<b>928.361,8</b>	<b>2,0</b>	<b>37,7</b>	<b>1.535.773,2</b>
Infra-estrutura Urbana	624.540,7	432.476,0	0,0	139.985,0	61.008,9	136.673,0	0,3	31,7	293.803,0
Serviços Urbanos	1.580.000,0	2.031.658,9	19.385,5	1.109.603,0	207.308,4	791.688,7	1,7	38,9	1.241.970,2
<b>Saneamento</b>	<b>190.000,0</b>	<b>157.000,0</b>	<b>7.935,0</b>	<b>79.648,0</b>	<b>15.885,0</b>	<b>79.648,0</b>	<b>0,2</b>	<b>50,7</b>	<b>77.352,0</b>
Saneamento Básico Urbano	190.000,0	157.000,0	7.935,0	79.648,0	15.885,0	79.648,0	0,2	50,7	77.352,0
<b>Gestão Ambiental</b>	<b>2.081.075,0</b>	<b>2.261.051,0</b>	<b>334.877,8</b>	<b>1.623.534,9</b>	<b>334.119,0</b>	<b>1.115.404,0</b>	<b>2,4</b>	<b>49,3</b>	<b>1.145.647,0</b>
Serviço de Diagnóstico	1.683.350,0	2.180.350,0	321.771,6	1.569.300,8	319.478,8	1.054.492,3	2,2	48,8	1.105.857,7
Preservação e Conservação Ambiental	397.701,0	100.701,0	12.903,4	64.234,2	14.640,2	60.917,1	0,1	60,5	39.783,9
<b>Ciência e Tecnologia</b>	<b>15.000,0</b>	<b>20,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>200,0</b>
Difusão do Conhec. Cientif./Tecn.	15.000,0	20,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
<b>Agricultura</b>	<b>1.211.439,6</b>	<b>1.009.444,4</b>	<b>-24.342,2</b>	<b>677.993,5</b>	<b>111.935,1</b>	<b>466.530,7</b>	<b>1,0</b>	<b>46,4</b>	<b>540.923,8</b>
Administração Geral	776.860,0	727.865,4	-5.726,8	661.447,2	102.871,7	456.685,2	1,0	62,7	271.180,2
Promoção da Produção Vegetal	142.000,0	99.000,0	0,0	8.571,4	8.571,4	8.571,4	0,0	8,0	90.428,6
Defesa Sanitária Animal	101.600,0	41.600,0	3.292,6	7.974,9	492,1	3.264,1	0,0	7,8	38.335,9
Abastecimento	80.970,0	100.970,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.970,0
Extensão Rural	110.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
<b>Comércio e Serviços</b>	<b>1.541.870,0</b>	<b>2.431.870,0</b>	<b>47.087,8</b>	<b>1.900.379,6</b>	<b>82.748,8</b>	<b>1.751.108,1</b>	<b>3,7</b>	<b>72,0</b>	<b>680.671,9</b>
Administração Geral	330.170,0	330.170,0	3.100,0	324.130,1	49.554,0	188.106,5	0,4	57,0	142.063,5
Infra-estrutura Urbana	20.000,0	10.000,0	0,0	7.590,0	0,0	7.590,0	0,0	75,9	2.410,0
Turismo	1.191.700,0	2.091.700,0	43.987,8	1.568.659,6	33.194,8	1.555.415,6	3,1	74,4	536.384,4
<b>Desporto e Lazer</b>	<b>474.540,0</b>	<b>441.034,3</b>	<b>13.162,9</b>	<b>371.206,1</b>	<b>81.420,0</b>	<b>303.047,0</b>	<b>0,6</b>	<b>68,7</b>	<b>137.987,3</b>
Desporto Comunitário	474.540,0	441.034,3	13.162,9	371.206,1	81.420,0	303.047,0	0,6	68,7	137.987,3
<b>Encargos especiais</b>	<b>136.671,0</b>	<b>132.671,0</b>	<b>9.472,0</b>	<b>57.795,5</b>	<b>9.105,0</b>	<b>36.481,3</b>	<b>0,1</b>	<b>27,5</b>	<b>96.189,7</b>
Atenção à Divida Interna	60.150,0	57.150,0	0,0	39.000,0	0,0	18.363,0	0,0	32,1	38.786,7
Outros Encargos Especiais	75.521,0	75.521,0	9.472,0	18.795,5	9.105,0	18.117,5	0,0	24,0	57.403,5
<b>Reserva de Contingência</b>	<b>588.618,6</b>	<b>241,1</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>241,1</b>
Reserva de Contingência	588.618,6	241,1	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	241,1
<b>TOTAL (f)</b>	<b>62.687.908,0</b>	<b>72.008.529,4</b>	<b>4.991.912,2</b>	<b>55.761.475,0</b>	<b>10.613.601,9</b>	<b>44.972.702,2</b>	<b>100,0</b>	<b>62,5</b>	<b>27.035.809,2</b>
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (g)</b>									
<b>Legislativa</b>	30.000,0	39.700,0	16.700,0	39.700,0	6.700,1	30.355,4	0,1	76,5	9.344,6
Ação Legislativa	30.000,0	39.700,0	16.700,0	39.700,0	6.700,1	30.355,4	0,1	76,5	9.344,6
<b>Administração</b>	<b>584.500,0</b>	<b>585.051,5</b>	<b>0,0</b>	<b>585.051,5</b>	<b>91.702,4</b>	<b>499.716,8</b>	<b>1,1</b>	<b>85,4</b>	<b>85.334,6</b>
Administração Geral	525.700,0	526.251,5	0,0	526.251,5	82.858,4	453.297,2	1,0	86,1	72.954,3
Administração Financeira	58.800,0	58.800,0	0,0	58.800,0	8.844,0	46.419,7	0,1	78,9	12.380,3

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2013

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	Até 5º Bim/2013 (c)
<b>RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	3.856.378,0	3.856.378,0	569.914,0	3.746.397,8
1-1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.189.778,0	2.189.778,0	194.978,5	2.249.324,5
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.189.778,0	2.189.778,0	194.978,5	2.249.324,5
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.449.278,0	1.449.278,0	107.724,7	1.405.191,9
Divida Alvo do IPTU	730.000,0	730.000,0	87.251,8	843.222,0
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Alvo do IPTU	500,0	500,0	0,0	210,6
1-2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter-Vivos - ITBI	300,000,0	300,000,0	0,000,0	0,000,0
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	300,000,0	300,000,0	0,000,0	0,000,0
1-3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	856,600,0	856,600,0	124,959,9	629,889,9
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	856,600,0	856,600,0	124,959,9	629,889,9
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	34,000,0	34,000,0	27,6	101,12
Divida Alvo do ISS	34,000,0	34,000,0	0,000,0	0,000,0
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Divida Alvo do ISS	500,000,0	500,000,0	0,000,0	0,000,0
1-4-Receita Resultante do Imposto sobre Rendimentos de Fontes - IRPF	510,000,0	510,000,0		



MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2013

LEI 9.396/96, art 72 - Anexo 8									
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS NÃO CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB									
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			No Bimestre		Até 5º Bim/2013				
			(b)	(c)	(d)	(e)			
<b>22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO</b>	<b>8.772.807,3</b>	<b>8.428.257,3</b>	<b>1.486.347,4</b>	<b>7.271.292,1</b>	<b>81,89</b>				
<b>DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>	<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>						
			No Bimestre		Até o Bimestre (b)				
			(c)	(d)	(e)	(f)			
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	798.150,0	1.018.198,9	132.594,3	712.127,5	69,84				
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	778.150,0	998.198,9	135.000,4	703.226,5	70,48				
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,0	20.000,0	3.006,1	8.891,0	44,01				
24-ENSINO FUNDAMENTAL	10.384.390,0	12.200.415,6	2.191.858,5	9.091.949,2	74,52				
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.221.850,0	8.432.126,3	1.339.481,3	6.576.856,3	78,00				
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.162.540,0	3.768.288,9	852.377,2	2.515.092,9	66,74				
25-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00				
26-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00				
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00				
28-CURTAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00				
<b>29-TOTAL DESPESAS CUSTEADAS (TÍPICAS DE MANUTENÇÃO+23+24+25+26+27+28)</b>	<b>11.182.540,0</b>	<b>13.218.612,5</b>	<b>2.324.452,3</b>	<b>9.304.076,7</b>	<b>73,17</b>				
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL									
VALOR									
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - (12)					2.547.509,00				
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					19.899,30				
32-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (10-31)					7.076,30				
33-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00				
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPRAVIVENTE FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					0,00				
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					24.786,00				
36-CANCELAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (46)					24.786,00				
<b>37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (30+31+32+33+34+35+36)</b>					<b>24.786,00</b>				
<b>38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29+37)</b>					<b>9.279.290,70</b>				
<b>39-MÍNIMO DE 20% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (38/198)(100%)</b>					<b>23,33</b>				
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE									
DESPESAS LIQUIDADAS									
40-DESPESAS CUSTEADAS C/ACRÉDITO FIN EN OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. A	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00				
41-DESPESAS CUSTEADAS COM CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO EDUCACIONAL	1.200.000,0	1.693.945,9	150.489,3	577.450,7	34,09				
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00				
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	858.895,2	1.100.851,6	234.870,7	366.766,8	33,32				
44-RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO DO EXERCÍCIO EDUCACIONAL	2.086.895,2	2.754.797,4	185.540,0	444.217,3	33,76				
<b>45-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO</b>	<b>16.999.295,2</b>	<b>16.979.476,0</b>	<b>2.769.922,8</b>	<b>10.146.244,9</b>	<b>67,12</b>				
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM DESENVOLVIMENTO DO ENSINO									
VALOR									
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		6.812,80		24.786,00					
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB									
VALOR									
47-SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR-				9.557,50					
48-(+)- INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				7.975.194,00					
49(-)- PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				7.280.182,70					
50(+)- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE				19.899,30					
51(-)- SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL				724.228,10					

FONTE:  
\* Caput do artigo 212 da CF/1988  
\* Os valores referentes à parcela dos restos a pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.  
\* Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.396/96, art. 11, V.

**AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	2.523.893,90
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	2.515.092,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	8.801,00
Outras Despesas com Ensino	0,00
<b>PARCELAS DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )</b>	<b>5.427.655,00</b>
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )</b>	<b>0,00</b>
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>7.951.548,90</b>

**AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS**

Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88 25,75  
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT 87,70

*(Handwritten signatures and stamps)*

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES RELATÓRIO RESUMIDO  
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2013

ADCT art 77 - Anexo 12									
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE									
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até 5º Bim/2013		%				
			(b)	(c)	(d)	(e)			
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.449.278,0	1.449.278,0	1.405.191,9	96,96					
Imposto sobre Transmissão de Bens Inter vivos - ITBI	300.000,0	300.000,0	279.098,8	93,03					
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IBS	820.000,0	820.000,0	601.843,6	73,40					
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,0	510.000,0	588.104,9	115,31					
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	12.100,0	12.100,0	1.011,2	8,36					
Divida Ativa dos Impostos	784.000,0	784.000,0	870.936,8	111,00					
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	1.000,0	1.000,0	210,6	21,06					
<b>RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS</b>	<b>31.214.051,0</b>	<b>33.857.051,1</b>	<b>27.138.770,7</b>	<b>80,16</b>					
Cota-Parte FPM	12.800.000,0	12.800.000,0	9.795.921,5	76,53					
Cota-Parte ITR	12.000,0	12.000,0	10.573,5	88,11					
Cota-Parte IPVA	1.000.000,0	1.000.000,0	996.614,8	99,66					
Cota-Parte ICMS	16.932.051,0	19.476.051,1	15.846.804,8	81,37					
Cota-Parte IPJ-Exportação	500.000,0	500.000,0	430.242,5	86,05					
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,0	0,0	0,0	0,00					
CONSTITUCIONAIS	70.000,0	70.000,0	58.613,6	83,73					
Dessencargo ICMS (LC 87/96)	70.000,0	70.000,0	58.613,6	83,73					
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00					
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>35.070.429,0</b>	<b>37.713.429,0</b>	<b>30.885.168,5</b>	<b>81,89</b>					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE									
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS									
Provenientes da União	5.005.500,0	5.982.179,9	4.011.181,7	67,05					
Provenientes dos Estados	4.590.000,0	5.557.379,9	3.709.197,5	66,74					
Provenientes de Outros Municípios	415.500,0	415.500,0	234.504,3	56,44					
Provenientes de Outras Entidades	0,0	0,0	0,0	0,00					
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	67.479,8	725,59					
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00					
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00					
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>5.005.500,0</b>	<b>5.982.179,9</b>	<b>4.011.181,7</b>	<b>67,05</b>					
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)									
DESPESAS CORRENTES	11.804.339,7	13.933.743,3	12.781.026,0	91,73	10.818.425,5	77,84			
Pessoal e Encargos Sociais	8.161.434,6	9.382.403,4	9.089.886,4	96,88	8.530.000,0	90,61			
Juros e Encargos de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
Outras Despesas Correntes	3.642.901,2	4.551.340,1	3.691.141,2	81,10	2.288.425,5	50,28			
DESPESAS DE CAPITAL	561.500,0	1.428.356,8	376.013,1	26,32	298.592,1	20,90			
Investimentos	561.500,0	1.428.356,8	376.013,1	26,32	298.592,1	20,90			
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
Amortização de Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>12.365.839,7</b>	<b>15.362.100,1</b>	<b>13.157.039,1</b>	<b>85,95</b>	<b>11.117.017,6</b>	<b>72,87</b>			
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO									
DESPESA COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.005.500,0	6.971.139,7	5.043.622,5	38,33	3.863.238,7	34,75			
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.005.500,0	6.971.139,7	5.043.622,5	38,33	3.863.238,7	34,75			
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS*	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELAS DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES	0,0	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>5.005.500,0</b>	<b>6.971.139,7</b>	<b>5.043.622,5</b>	<b>38,33</b>	<b>3.863.238,7</b>	<b>34,75</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)</b>	<b>17.371.639,7</b>	<b>21.334.239,8</b>	<b>18.200.661,6</b>	<b>85,20</b>	<b>14.980.256,3</b>	<b>82,25</b>			

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS 23,5 %  
CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII) = (VII / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% \*\*4

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15%IIIb)/IIIb] 2.621.003,6

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELAS CONSIDERADAS NO LIMITE
Inscritos em 2012	486.777,6	57.927,7	251.970,80	176.879,10	0,00
<b>Total</b>	<b>486.777,6</b>	<b>57.927,7</b>	<b>251.970,80</b>	<b>176.879,10</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	
				Despesas custeadas no exercício de referência (1)	
				Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012				0,0	0,0
<b>Total (VII)</b>				<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26				LIMITE NÃO CUMPRIDO	
				Despesas custeadas no exercício de referência (1)	
				Saldo Inicial	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2012				0,0	0,0
<b>Total (IX)</b>				<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até 5º Bim/2013	DESPESAS LIQUIDADAS
			(f) / total (j)	(g) / total (m)
Atenção Básica	4.885.400,0	7.184.952,7	5.459.723,0	33,71
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.839.507,8	3.201.522,9	3.183.008,8	19,65
SupORTE Profilático e Terapêutico	315.500,0	3.201.522,9	192.327,9	1,19
Vigilância Sanitária	60.000,0	61.200,0	1.200,0	0,01
Vigilância Epidemiológica	390.210,0	602.298,8	561.575,5	3,47
Alimentação e Nutrição	0,0	12.100,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	6.880.625,7	7.088.052,3	6.800.414,2	41,98
<b>TOTAL</b>	<b></b>			